

IX - instalar comissões e grupos de trabalho nas formas previstas no regimento;
 X - elaborar e apresentar, anualmente, à sociedade piauiense e aos Chefes do Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como à Procuradoria Geral da Justiça, Procuradoria da República e Procuradoria do Trabalho, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período;

XI - solicitar às autoridades competentes a designação de servidores públicos para o exercício de atividades específicas;

XII - atualizar, monitorar e promover a execução do Plano Estadual de Erradicação do Aliciamento e Combate ao Trabalho Escravo do Piauí.

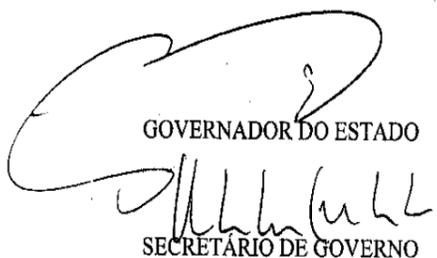
Art. 6º O Regimento Interno do Comitê definirá a competência do Plenário, da Coordenação, de seus membros, dos grupos de trabalho e comissões que, porventura, venham a ser criados.

Art. 7º Os órgãos e entidades mencionadas no presente Decreto indicarão seus representantes, titulares e suplentes até trinta dias após a publicação do mesmo.

Art. 8º O Poder Executivo Estadual assegurará as condições de funcionamento do Comitê, garantindo os instrumentos necessários para o pleno exercício de suas funções.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2007.


 GOVERNADOR DO ESTADO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 12.143, DE 22 DE agosto DE 2007

Nomeia os integrantes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado do Piauí - CEDDH, criado pela Lei nº 5.089, de 18 de outubro de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º e art. 6º, da Lei nº 5.089, de 18 de outubro de 1999, e considerando o Ofício nº 015/2007 - CEDHJ, de 20 de julho de 2007, da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos e da Juventude,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado do Piauí - CEDDH, criado pela Lei nº 5.089, de 18 de outubro de 1999, com mandato de dois (02) anos, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes dos órgãos e entidades abaixo discriminados:

I - COORDENADORIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS E DA JUVENTUDE
 Titular : FRANCISCO DE SALES VIEIRA SOUSA
 Suplente : VALDÊNIA PINTO DE SAMPAIO ARAÚJO

II - SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Titular : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
 Suplente : CÍCERA ROMANA ANDRADE DA SILVA

III - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
 Titular : JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
 Suplente : DIOCLÉCIO SOUSA DA SILVA

IV - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ
 Titular : Dep. JOÃO DE DEUS
 Suplente : Dep. OLAVO REBÊLO

V - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Titular : TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA
 Suplente : KELSTON PINHEIRO LAGES

VI - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 Titular : FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS
 Suplente : EDÍLSON PEREIRA DE FARIAS

VII - DEFENSORIA PÚBLICA
 Titular : GO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO
 Suplente : ALLYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA

VIII - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 Titular : MARIA DE LOURDES ROCHA LIMA NUNES
 Suplente : MARIA DIVINA FERREIRA DE LIMA

IX - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
 Titular : ANTÔNIO GONÇALVES HONÓRIO
 Suplente : JORGE MARTINS FILHO

X - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/PI
 Titular : ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA NETO
 Suplente : LÚCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS

XI - ARQUIDIOCESE DE TERESINA
 Titular : RÔMULO JOSÉ VIEIRA
 Suplente : NADJA CILENE LIMA RODRIGUES

XII - COLETIVO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO PIAUÍ
 Titular : MARIA IDELZUITA DOS SANTOS
 Suplente : MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA

XIII - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
 Titular : JÚLIA BEATRIZ PIRES DE ALMEIDA
 Suplente : MOISÉS MARCIUS DE MOURA ANDRADE

XIV - FUNDAÇÃO PADRE HERMÍNIO
 Titular : FRANCISCO CARVALHO MATOS
 Suplente : ELISABETE ALVES DOS SANTOS

XV - GEMDAC-GÊNERO, MULHER, DESENVOLVIMENTO E AÇÃO PARA CIDADANIA
 Titular : MARIA DULCE SILVA
 Suplente : ANTÔNIA EDNA CHAVES LIMA

XVI - GRUPO MATIZES
 Titular : MARINALVA DE SANTANA RIBEIRO
 Suplente : MANOEL MESSIAS MOURA

XVII - MOHAN - MOVIMENTO PARA REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PARA HANSENÍASE
 Titular : LUCIMAR BATISTA DA COSTA
 Suplente : FRANCISCA ODETE ALVES DA SILVA

XVIII - MNMMR - MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS DE RUA
 Titular : GRAZIELA RIBEIRO DA COSTA
 Suplente : GILZA MARIA DE SOUSA RODRIGUES

XIX - SÍNODO DO PIAUÍ
 Titular : NINIETH CALAND S. ALMEIDA
 Suplente : ISAIAS BENTO PEREIRA

XX - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO-SINTE/PI
 Titular : ANA MARIA BORGES DA SILVA
 Suplente : RITA RODRIGUES DE SOUSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de agosto de 2007.


 GOVERNADOR DO ESTADO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 8344